

Maricá Games JAM dá início à primeira etapa da competição que premiará vencedores com R\$ 37,5 mil

Participantes irão recriar uma nova versão do jogo "As Aventuras de Mumbuquinha 2.0"



Teve início neste sábado (10/05) a primeira etapa do Maricá Games JAM, competição que premiará os vencedores com um total de R\$ 37,5 mil. O desafio proposto é recriar uma nova versão do jogo "As Aventuras de Mumbuquinha 2.0". O primeiro dos cinco encontros, sendo três presenciais e dois online, marcou a abertura oficial do evento, com a apresentação do desafio e a realização de workshops no Galpão Tecnológico Origem, em Inoã.

A iniciativa é da Prefeitura de Maricá, por meio da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar). A competição segue até 12 de julho de 2025, reunindo desenvolvedores, designers e criadores inscritos. Os prêmios são de R\$ 30 mil para o 1º lugar, R\$ 5 mil para o 2º e R\$ 2,5 mil para o 3º.

O diretor de Novos Negócios da Codemar, Pedro Mota, destacou que mais de 130 participantes se inscreveram para o

concurso, caracterizado como um evento múltiplo e diverso, refletindo o próprio mercado de games.

"Estamos muito felizes e confiantes no sucesso dessa iniciativa pioneira. Maricá já vem incentivando esse mercado por meio da Codemar, do Ictim, e das secretarias de Educação e de Cultura. Estamos todos integrados para fomentar um setor promissor, que trará emprego e renda para a cidade", afirmou.

O evento é composto por sete workshops divididos em três fases, como explica o superintendente de Desenvolvimento Estratégico, Douglas Barboza.

"Hoje realizamos os workshops de design de games e melhoria da experiência do jogador. A próxima etapa, online, abordará storytelling e narrativa. Depois, teremos oficinas que aprofundam os conhecimen-

tos técnicos necessários para o desenvolvimento da versão 2.0 de "As Aventuras do Mumbuquinha", disse.

Participantes focados

Onivaldo Pereira Júnior, líder da equipe Cumbuca Labs, representa o AfroGames. Há um ano e meio no projeto, atua no design, programação e agora como Product Manager.

"Me sinto lisonjeado por representar o Complexo da Maré, Nova Holanda, através do AfroGames. Estamos empolgados com o desafio de trabalhar no Mumbuquinha e criar algo com a nossa autoria. Estou nervoso, mas é como realizar um sonho. Quero deixar um legado com esse trabalho", disse.

Morador de Maricá há 20 anos, Pedro Penaforte, líder da equipe 1, formada pela organização do evento a partir de inscrições individuais, também demonstrou entusiasmo com a competição.

"Por gostar de jogar, passei a me interessar também por criar. Hoje, gosto mais de desenvolver e analisar jogos do que apenas jogar. Isso despertou meu interesse por design, programação e narrativa. Já fiz alguns protótipos, tenho experiência com personagens e storytelling, algo que já desenvolvo no cinema e agora quero explorar nos games, graças à oportunidade oferecida pelo Maricá Games JAM", afirmou.

Premiação

O valor das premiações é financiado integralmente por empresas privadas, via patrocínio direto. No evento de abertura, dois dos seis patrocinadores estiveram presentes: a Algorítec, especializada no

desenvolvimento de aplicativos e soluções digitais, e a Leste Telecom, pioneira em redes FTTH no Leste Fluminense.

O gerente de engenharia da Leste, Thiago Terto, comentou a motivação da empresa em apoiar o projeto. "Nosso último lançamento foi o CGS-POM, uma revolução na rede óptica passiva. Isso tem total sinergia com o cenário gamer, que demanda alta tecnologia, largura de banda e baixa latência. Estar aqui vendo essas tecnologias em uso é fantástico para nós".

Também patrocinam o evento as empresas: Adapt Ideas – referência em metodologias ágeis; TCRE Engenharia – atua em obras e projetos de engenharia voltados a infraestrutura da inovação; Neobiz – fornece soluções para automação e gestão de processos empresariais; e a Tesouro Verde – que integra investimentos e sustentabilidade, promovendo a preservação de florestas nativas.

Participação e parcerias

Dois workshops foram realizados na abertura: "A História dos Jogos e Princípios de Design", com Hygor Rasec, programador de sistemas e consultor da Codemar; e a "Melhoria da Experiência do Jogador", com Fabrício Dias, coordenador de Desenvolvimento de Novos Negócios da Codemar.

A abertura do evento, que integra a programação do projeto Maricá Games, contou com a presença de representantes das secretarias municipais de Turismo, Educação, Economia Solidária, e Especial de Promoção das Comunidades, além da Câmara Municipal de Vereadores. Expositores com produtos geeks também marcaram presença.

Foto: Leonardo Fonseca

"Maricá em Dança" leva famílias e diversão ao Centro da cidade

Evento teve quase 40 companhias e grupos de dança da região

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Cultura e das Utopias, promoveu neste sábado (10/05) mais uma edição do 'Maricá em Dança'. Diversas famílias curtiram o evento, que aconteceu na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro. A noite foi de muito agito com a apresentação de 73 coreografias de quase 40 companhias de Maricá e cidades vizinhas como São Gonçalo e Niterói.

A abertura ficou por conta da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, mas os gêneros atenderam todos os gostos presentes. Do balé contemporâneo ao hip hop, a cultura da música e da dança mais uma vez pode ser aproveitada pelas centenas de pessoas no local.

Segundo o secretário de Cultura e das Utopias da cidade, Sady Bianchin, as presenças de artistas de fora do Brasil estão entre os principais objetivos das próximas

mostras de dança. As famílias reunidas e se divertindo é tido como um bom pilar para se pensar nas edições futuras e na expansão do evento.

"Essa é uma forma da gente se encontrar através da dança. E já vamos pensar em uma nova edição do festival com mostras internacionais. É uma forma de inclusão e geração de renda. Além disso, levamos cultura às comunidades e mostramos que a arte pode mudar a vida das pessoas", afirmou.

A emoção de estar no palco do 'Maricá em Dança' foi motivo de orgulho para muitos artistas, principalmente para os maricaenses. Após ter sofrido uma lesão medular aos 16 anos, Daniel Rangel, hoje bailarino, se disse emocionado por ter encontrado na dança uma oportunidade de se reinserir na sociedade.

"A oportunidade é sempre única. Saber que Maricá dá essa oportunidade para os artistas locais e de fora, nos orgulha muito. Eu, enquanto artista PCD, fico ain-

da mais feliz pela questão da visibilidade. Isso aqui é vivência e resistência", finalizou.

Foto: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO 30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES ESPORTES SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA
<u>SECRETARIAS</u> ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA	

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE HAMILTON LACERDA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS
PRESIDENTE MARLOS COSTA



Expediente

 prefeiturademarica

 @MaricaRJ

 @prefeiturademarica



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	4
Gabinete do Prefeito	4
Secretaria de Aministração	4
Secretaria de Agricultura e Pecuária	6
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	9
Secretaria Especial de Promoção Das Comunidades e do M. C. M. V.	9
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	9
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	10
Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão	11
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	11
Secretaria de Qualidade de Vida, Bem Estar Social e Entretenimento	12
Secretaria de Relações Internacionais	13
Secretaria de Saúde	13
Secretaria de Segurança Cidadã	14
Secretaria de Transporte e Postura	14
Autarquia de Serviços de obras de Maricá	15

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.554, DE 06 DE MAIO DE 2025 INSTITUI O DIA DO EMPREENDEDOR POPULAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Empreendedor Popular”, a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de maio, visando valorizar e reconhecer a importância dos empreendedores populares na economia local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, 06 de maio de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.555, DE 06 DE MAIO DE 2025 INSTITUI A “SEMANA DO MOVIMENTO CULTURAL CHARME” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído a “Semana do Movimento Cultural Charme”, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º São objetivos da Semana do Movimento Cultural Charme:

I – promover a valorização e o reconhecimento do charme como expressão cultural de identidade da população negra e periférica;

II – incentivar a formação e capacitação de jovens e adultos para a dança, música e produção artística ligadas ao charme;

III – incentivar e apoiar atividades e eventos em espaços públicos e comunitários, garantindo a acessibilidade e a inclusão de todas as faixas etárias e condições sociais;

IV – incentivar o turismo cultural e a economia criativa, promovendo o charme como um movimento que gera oportunidades econômicas e valoriza o patrimônio cultural das comunidades;

V – incentivar a produção e divulgação de estudos e pesquisas que documentam e promovam a preservação da história do charme no Brasil.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá disponibilizar espaços públicos, como centros culturais, praças e escolas, para a realização de atividades ligadas ao movimento charme.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, 06 de maio de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1728/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VIVIAN DE FREITAS BEDA, matrícula nº 115176, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 11737/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021 em sua atual redação nos Decretos Municipais nº 936/2022 e nº 78/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de combustíveis, no valor global de R\$ 22.753.510,9614 (vinte e dois milhões e setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0016-20.

Maricá, 12 de maio de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário Municipal de Administração

Mat. 113.478

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024SRP (Validade: 12/05/2026)

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, aqui representada pelo Senhor Secretário de ADMINISTRAÇÃO, Gecimar Jorge de Aragão, portador da carteira de identidade nº 065***/*.* expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 385.***.***.**, nos termos

das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 SRP, realizado por meio do processo administrativo nº 1137/2024, homologado em 12/05/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) em 12/05/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de distribuidor de combustível, para o fornecimento e entrega parcelada e contínua de Gasolina Comum e de Diesel S10, com o comodato não oneroso de tanque e equipamentos, a fim de atender às necessidades de armazenamento no Posto de Abastecimento Municipal, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 33/2024 da Prefeitura Municipal de Maricá e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE LITROS	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Gasolina uso: Para Automotivos, Classificação: Comum, Índice De Octanagem: lad 87 Min. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	DESCONTO (%)	2.106.798	1,10%	R\$ 12.075.534,09
2	Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/K. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	DESCONTO (%)	1.816.410	1,10%	R\$ 10.677.584,54

FORNECEDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 02.913.444/0016-20
ENDEREÇO: Rua Miguel de Cervantes, nº 215 – Sala 02/ Vila Actura – Campos Elíseos – Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.255-762
REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Jandoso Navarro
CPF: 271. ***.***-**
RG: 27.1**.*-*
E-MAIL: licitacao@redesoldp.com.br
TELEFONE: (16) 3236.5160/ (16) 3236.5109

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão

devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão requisitante promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Requisitante, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo à Secretaria requisitante realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, a Secretaria requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assuir o fornecimento dos bens, execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Secretaria Requisitante poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, informando ao Órgão Gerenciador.

f) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Secretaria Requisitante, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa, comunicando ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Quarto - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 SRP e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (vias) vias de igual teor e forma.

Maricá, 12 de MAIO de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Flávio Jandoso Navarro

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 1724/2025.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO BAPTISTA DIOS SANTOS, matrícula nº 113679, com validade a partir de 09/05/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 1727/2025.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAEL DIZA DA SILVA, matrícula nº 115166, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1725/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALZIRA RIBEIRO DE SOUZA RUBIM, matrícula nº 115171, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1726/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PERLA MARIA MIGUEL RAMOS, matrícula nº 115175, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCACAO

EDITAL Nº 001/2025- PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RIO DE JANEIRO.

Rodrigo de Moura Santos, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO os Parâmetros Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Nacional de Educação instituídas através da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;

CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação instituídas através da LEI Nº 2.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 que “aprova o plano municipal de educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução PMM/SE Nº 14/2018 dispõe sobre a criação do Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental e dá outras providências;

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competências para conclusão do Ensino Fundamental no 1º Semestre de 2025 no município de Maricá.

1 Das Disposições Preliminares:

1.1 O Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025, de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, é proposto com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e na Resolução PMM/SE Nº 14/2018.

1.2 Fica reservado à Secretaria de Educação, o direito de emitir orientações técnicas- pedagógicas e administrativas complementares, referentes à oferta do Exame Municipal.

1.3 O Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino

Fundamental 001/2025, será composto pelas disciplinas da Base Nacional Comum – BNCC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e elencadas na Resolução SE Nº14/2018.

1.4 A relação de conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, aplicados ao Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025 está sendo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

1.5 Antes de realizar sua inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização do Exame.

1.6 O preenchimento das vagas com as inscrições realizadas para o Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025 dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos neste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação;

1.7 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

1.8 O cronograma de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025 está disposto no Quadro I deste Edital.

2. Da Comissão e atribuições:

2.1 A Comissão Municipal será composta por 8 (oito) membros designados pelo Secretário de Educação.

2.1.1 Atribuições da Comissão:

a) coordenar e supervisionar o processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025.

b) tornar pública a abertura das inscrições e o Edital do Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/ 2025

d) divulgar no Portal da Prefeitura de Maricá o presente edital com informações sobre o local, cronograma, horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas e a instrução para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025;

3 Das Inscrições:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas respeitando os seguintes critérios:

a) pelo pai/mãe ou responsável pelo candidato menor de 18 anos;

b) pelo próprio candidato maior de 18 anos;

3.2 Dos Locais de inscrição:

3.2.1 Os candidatos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino realizarão a inscrição em sua unidade de origem, por meio de preenchimento da Ficha de inscrição contida no ANEXO II desse edital;

3.2.2 Para realizar a inscrição e concorrer às vagas do Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025, os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

I. Ter 15 (quinze) completos até o dia da prova e estar devidamente matriculado no 7º, 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental Regular na Rede Municipal de Maricá;

II. Possuir CPF e Carteira de Identidade no ato da inscrição;

III. Na falta da documentação citada anteriormente, em razão da perda ou roubo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação ou o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.

3.2.3 Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital.

3.2.4 A inscrição dos candidatos com deficiência passará por avaliação e validação da Gerência de Inclusão do Município.

3.2.5 O Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025, será organizado em etapas e ofertados gratuitamente pela Secretaria de Educação de Maricá, na data estabelecida em cronograma conforme quadro I, constante deste Edital.

3.2.6 As inscrições para o Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025 será realizada em período específico, conforme cronograma a seguir:

QUADRO I – Cronograma

Etapas	Período
Período de inscrição	05/05/2025 a 07/05/2025
Envio da planilha de inscritos nas Unidades Escolares Municipais à Secretaria de Educação	08/05/2025
Realização da Prova EMCCEF	10/05/2025
Divulgação dos resultados	14/05/2025

3.2.7 Ficam vedadas as inscrições de qualquer candidato para a realização do Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025, após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

3.2.8 As provas do Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino Fundamental (EMCCEF), a realizar-se no dia 10 de maio de 2025, serão realizadas no C.E.P.T. Leonel de Moura Brizola para os alunos matriculados nas unidades escolares do 4º Distrito (Itaipu-açu). Os alunos matriculados nos demais Distritos, realizarão a prova no C.E.M. Joana Benedicta Rangel.

3.2.9 O candidato que fizer a inscrição no Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025, não precisará apresentar documentação comprobatória de qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria, ou seja, 15 anos completos no dia da prova e estar devidamente matriculado no 7º, 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental Regular na Rede Municipal de Maricá.

3.2.10 A conferência dos dados da inscrição é de responsabilidade do candidato.

4. Da instalação da Banca para elaboração e revisão das provas para o Exame Municipal:

4.1 Fica instituído pela Secretaria de Educação, a Banca de elaboração, revisão, correção e divulgação das questões do Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025, composta por profissionais da Educação, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Inglês, Artes, Ciências e Educação Física.

5. Da realização do Exame Municipal:

5.1 A relação dos Conteúdos Programáticos das disciplinas ofertadas encontra-se no Anexo I deste edital.

I A prova terá duração total de 04h00 (quatro horas);

II Aos candidatos com deficiência que solicitarem atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário próprio, com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

6 Da Certificação:

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem o mínimo de 50% das questões por disciplina;

6.2 Os alunos aprovados no Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025 serão certificados pelas unidades escolares onde se encontram matriculados;

6.3 As Unidades escolares deverão expedir:

a) Declaração de conclusão;

b) Histórico escolar (com publicação do JOM anexada);

7 Das Disposições Finais:

7.1 A inscrição do candidato nesse processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental- 001/2025.

7.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.5 A realização da prova de Exame Municipal para Certificação de Competência para conclusão do Ensino Fundamental 001/2025 obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto deste Edital.

7.6 Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela Unidade Escolar onde o mesmo foi certificado.

8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Maricá, 05 de maio de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Mat. 6364

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2025 CONTEÚDOS EMCCEF 001/2025 ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Gramática: Tema do texto. Tese do texto. Informações explícitas e implícitas no texto. Sentido conotativo e denotativo. Figuras de linguagem. Polissemia. Expressões que denotam ironia e humor no texto. Conflito gerador do enredo e os elementos que compõem a narrativa. Discurso ideológico presente no texto. Contexto sócio-histórico dos diferentes gêneros discursivos (finalidade, objetivos, possíveis interlocutores). Interpretação compreensiva global, crítica e analítica de textos verbais e não verbais. Intertextualidade. Elementos linguísticos responsáveis pela coesão e coerência do texto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Relações lógico- discursivas decorrentes do uso de conjunções, advérbios etc. Efeito de sentido decorrente de escolhas linguísticas. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Recursos gráficos como aspas, travessão, negrito etc. Variações linguísticas. Operadores argumentativos. Elementos composicionais dos gêneros discursivos que circulam socialmente (anedota, convite, receita, literatura de cordel, letra de música, poema, fábula, conto, lenda, charge, tira, história em quadrinhos, carta, artigo de opinião, classificados, panfleto, notícia, reportagem, etc.).

Produção de texto: Elementos composicionais do gênero. Linguagem formal ou informal, de acordo com a situação de produção. Apresentação do texto (paragrafação, legibilidade, número de linhas, disposição espacial do texto). Elementos linguístico- discursivos (coesão, coerência, concordância etc.). Pontuação. Ortografia. Acentuação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL

Gêneros discursivos (e-mail, carta, charge, tira, filme, música, poesia, cartaz, propaganda, etc.) e seus elementos composicionais. Conteúdo temático: identificar o tema do texto. Informatividade. Intencionalidade: compreender qual é a intenção do texto. Intertextualidade. Funções da linguagem (informativa, apelativa, poética, referencial, etc.). Funções das classes gramaticais no texto. Ortografia. Léxico (vocabulário). Pontuação: uso dos recursos linguísticos como ponto, vírgula, interrogação, exclamação, etc. Temporalidade do texto: reconhecer o tempo em que as ações ocorrem no texto (passado, presente, futuro, etc.). Recursos gráficos (aspas, travessão, negrito, etc.). Elementos semânticos: compreender o significado de palavras e/ou expressões no texto selecionado. Elementos de coesão e coerência: reconhecer a função dos marcadores do discurso: contraste (but, although, etc.), condição (if, whether, etc.). Exemplificação (for example, such as, etc.), causa (because, since, etc.). Uso de pronomes e pronomes adjetivos possessivos como elementos de referência no texto. Variedade linguística: compreender a diferença entre a linguagem formal e informal, o uso de gírias, a escolha de palavras diferentes com o mesmo significado, em países que falam a mesma língua, etc.

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Números e álgebra: Sistema de numeral decimal. Números naturais. Números inteiros. Números fracionários. Números decimais. Números racionais. Números irracionais. Números reais. Múltiplos e divisores. Potenciação e radiciação. Propriedades dos radicais. Monômio e polinômio. Produtos notáveis. Equação e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Equação do 2.º grau. Equação irracional. Equação biquadrada. Teorema de Pitágoras. Razão e proporção. Regra de três simples. Regra de três composta. Grandezas e medidas: Sistema monetário. Medidas de comprimento. Medidas de massa. Medidas de tempo. Medidas de área. Medidas de volume. Medidas de ângulos. Medidas de temperatura. Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo). Geometrias: Geometria plana (ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta; polígonos, corpos redondos; triângulos semelhantes; paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales). Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações). Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas). Geometrias não-euclidianas. Noções básicas de geometria fatorial. Noções básicas de geometria projetiva (pontos de fuga e linhas do horizonte). Noções de topologia (conceitos de interior, exterior, fronteira, vizinhança, conexidade, curvas e conjuntos abertos e fechados).

Tratamento da informação: Dados, tabelas e gráficos. Média aritmética, moda e mediana. Pesquisas estatísticas (análise e interpretação de pesquisas estatísticas). População e amostra. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Noções de probabilidade. Noções de análise combinatória.

Funções: Noções intuitivas de função afim. Noções intuitivas de função quadrática.

CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Universo: Ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza. Teorias sobre a origem e a evolução do universo. Sistema solar: Modelos geocêntrico e heliocêntrico. Astros: Composição físico-química do Sol. Fundamentos da classificação cosmológica (galáxias, estrelas, planetas, asteróides, meteoritos, entre outros). Gravitação universal: Leis de Kepler; Leis de Newton. Gravitação Universal. Fenômenos terrestres relacionados à gravidade, como as marés.

Movimentos terrestres e celestes: Movimentos de rotação e translação dos planetas constituintes do sistema solar. Estações do ano. Movimentos celestes a partir do referencial do planeta Terra. Movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua, com base no referencial Terra. Constelações. Constituições da matéria: Propriedade da matéria: massa, volume, densidade, compressibilidade, elasticidade, divisibilidade, indestrutibilidade, impenetrabilidade, maleabilidade, ductibilidade, flexibilidade, permeabilidade, dureza, tenacidade, cor, brilho, sabor, textura e odor. Compreensão das transformações das propriedades da matéria como fenômenos da natureza. Constituição do planeta Terra (atmosfera; crosta – solos, rochas, minerais, manto e núcleo – e composição da água). Constituição do planeta Terra primitivo. Conceito de matéria e sua constituição com base nos modelos atômicos. Conceito de átomo, íons, elementos químicos, substâncias, ligações químicas; as leis da conservação da massa. Compostos orgânicos.

Célula: Estrutura química. Mecanismos de constituição celular. Tipos celulares, unicelulares e pluricelulares, procariontes, eucariontes, autótrofos e heterótrofos.

Níveis de organização: Organismo, sistemas, órgãos, tecidos, células. Características gerais dos seres vivos. Origem e a discussão a respeito da teoria celular como modelo de explicação da constituição dos organismos. Morfologia e fisiologia dos seres vivos: Estrutura e funcionamento dos tecidos. Sistemas nervoso, sensorial, reprodutor, endócrino, digestório, cardiovascular, respiratório, excretor. Mecanismos de herança genética: Núcleo celular. Os cromossomos. Os genes. Os processos de mitose e meiose. Energia: Formas de energia (mecânica, térmica, química, nuclear, luminosa). Conversão de energia. Transmissão de energia (movimento, deslocamento, velocidade, aceleração, trabalho e potência). Armazenamento de energia. Lei da Conservação da Energia. Eletromagnetismo. Origem da vida: Teorias a respeito da origem da vida. Geração espontânea e biogênese. Organização dos seres vivos: Diversidade das espécies e suas classificações. Interações e sucessões ecológicas. Cadeia alimentar.

Seres autótrofos e heterótrofos. Categorias taxonômicas. Evolução dos seres vivos: Teorias sobre evolução e extinção dos seres vivos. Deriva continental. Extinção das espécies. Ecossistema, comunidade e população. Interações ecológicas: Fundamentos teóricos que descrevem os ciclos biogeoquímicos, bem como, as relações interespecíficas e intraespecíficas.

ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL

Elementos formais: Intensidade. Altura. Duração. Timbre. Densidade. Linha. Forma. Superfície. Volume. Luz. Cor. Textura. Movimento corporal. Tempo. Espaço. Personagem: expressões corporais, vocais, gestuais e faciais. Ação. Espaço.

Composição: Ritmo. Melodia. Harmonia. Escrita musical; notação musical, compasso, pentagrama. Escalas: diatônica, pentatônica, cromática. Polifonia. Modos tonal, modal, atonal. Gêneros: popular, erudito, folclórico, étnico, sertanejo. Técnicas: vocal, instrumental, mista. Bidimensional. Tridimensional. Figurativo. Abstrato. Cânone. Ópera. Composição cromática. Perspectiva, planos, profundidade. Simetria e assimetria. Técnica: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafitti, escultura, história em quadrinhos, modelagem, arquitetura, colagem. Gênero: retrato, natureza morta, paisagem, cenas do cotidiano, cenas históricas. Kinesfera. Peso. Salto e queda. Fluxo. Eixo. Giro. Movimentos articulares. Aceleração e desaceleração. Ponto de apoio. Rolamento. Lento, médio e rápido. Níveis. Deslocamento. Direções. Planos. Coreografia. Cenografia. Roteiro. Enredo. Gêneros: étnica, popular, salão. Técnicas: jogos teatrais, teatro direto e indireto, mímica e pantomima, circo. Gêneros: tragédia, comédia. Sonoplastia.

Movimentos e períodos: Música ocidental. Música oriental. Música renascentista. Música popular. Música popular Brasileira. Música étnica. Música engajada. Música minimalista. Rap, funk, tecno. Música experimental. Indústria cultural. Música contemporânea. Música africana. Música afro-Brasileira. Arte naif. Arte românica. Renascimento. Arte medieval. Romantismo. Barroco. Arte gótica. Arte bizantina. Impressionismo. Expressionismo. Realismo. Cubismo. Romantismo. Abstracionismo. Dadaísmo. Surrealismo. Op art. Pop art. Arte greco-romana. Arte moderna. No antigo egito. Vanguardas artísticas. Arte nouveau. Arte no séc. XX. Arte contemporânea. Arte popular. Folclore. Arte Brasileira. Missão artística francesa. Arquitetura Brasileira. Arte paranaense. Arte e ideologia. Arte pré-histórica. Arte pré – colombiana. Arte pré – cabralina. Arte latino-americana. Arte ocidental. Arte oriental. Arte africana. Arte indígena. Dança renascentista. Muralismo. Hip hop. Dança medieval. Dança clássica. Dança moderna. Dança contemporânea. Dança paranaense. Dança popular. Dança Brasileira. Dança africana. Dança indígena. Dança folclórica. Cinema. Cinema Novo. Teatro greco-romano. Gêneros teatrais. Teatro popular. Comédia dell'arte. Teatro Brasileiro. Teatro contemporâneo. Teatro paranaense. Teatro oriental. Teatro renascentista. Teatro latino-americano. Teatro engajado. Teatro dialético. Teatro do oprimido. Teatro moderno. Teatro pobre. Teatro de vanguarda.

GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Problemática ambiental nos diferentes espaços urbanos. Agropecuária Brasileira e seus impactos socioambientais. Elementos da natureza (solo, clima, vegetação, hidrografia e relevo) e suas transformações. Atividade industrial, a produção e os impactos socioambientais: a poluição da água, do ar, do solo, alterações climáticas.

Atividades econômicas, sócio/culturais e a transformação das paisagens. Atuação de grupos políticos, minorias étnicas, religiosas e políticas e as ações de reivindicações de autonomia e controle dos territórios. A ONU e as suas políticas nas diferentes regiões do mundo. Circulação de pessoas e mercadorias (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos) no território brasileiro. Desigual distribuição de renda da população

brasileira.

Os movimentos migratórios no Brasil. Distribuição da população (mundo, Brasil, América) e os indicadores demográficos. O território brasileiro e sua diversidade cultural, econômica, política e natural. Estrutura da população brasileira e seus indicadores nas diferentes escalas de análise.

Formação das fronteiras agrícolas do século XX e XXI e suas implicações espaciais na estrutura fundiária. Estrutura fundiária Brasileira e a distribuição de terras no Brasil. Diferenças culturais e econômicas entre campo e cidade. Formação dos microterritórios e sua relação com os conflitos étnicos e políticos regionais. Os microterritórios urbanos (favelização e condomínios fechados) e suas condições sociais, econômicas, políticas e ambientais. Processo de formação das cidades e a urbanização recente. Crescimento das cidades médias e o esvaziamento das pequenas cidades.

Formação econômica do Brasil e a configuração atual do território brasileiro. Importância dos elementos naturais na distribuição espacial das atividades agropecuárias. Recursos minerais. Geopolítica e econômica dos recursos naturais e das fontes de energia para a produção industrial. Interdependência entre campo e cidade quanto à produção e consumo. Usos de novas tecnologias na agricultura Brasileira e a sua relação com o deslocamento da população: as áreas de repulsão e atração.

Nova ordem mundial e a formação de blocos econômicos na (re)definição de fronteiras e na formação dos territórios supranacionais. As ocupações, transformações e os problemas socioambientais dos espaços urbanos. Reconfiguração das fronteiras, no continente americano, na nova ordem mundial. Implicações socioespaciais do processo de mundialização. Atividades produtivas urbanas e rurais e a circulação das mercadorias entre estes espaços. Consequências socioespaciais, políticas e econômicas dos conflitos étnicos e os processos separatistas internacionais. Contribuições culturais dos povos nativos e dos imigrantes na configuração do espaço brasileiro e paranaense. Formas de produção, as relações de trabalho e os movimentos sociais no campo. Implicações espaciais resultantes das alterações da dinâmica da natureza: efeito estufa, ilhas de calor, chuvas ácidas, os processos erosivos, desmatamento, desertificação e arenização. Processo de formação e diferenciação das paisagens mundiais e os elementos naturais que as compõem. Processo de industrialização e urbanização mundial. Complexos agroindustriais e a produção para a exportação. A industrialização brasileira. Fatores políticos, ambientais e econômicos da distribuição espacial da população no mundo. Indicadores demográficos, as políticas demográficas e as diferenças socioespaciais no mundo. Movimentos socioespaciais urbanos e as reivindicações pelo direito na cidade: transporte, moradia, saneamento, lazer.

Problemas ambientais urbanos e sua relação com o consumo dos recursos: os depósitos de lixo e as diferentes poluições. Problemas socioambientais da exploração dos recursos naturais. Redes de transportes e comunicações e as relações entre o comércio local e o global.

HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Conquista do sertão: a criação de gado, drogas do sertão e bandeiras. Constituição da educação como instituição: a República e a educação pública no Brasil no século XX. Constituição do Estado Brasileiro (1822-1889). Constituição dos movimentos dos trabalhadores no Brasil no século XX. Família pobre no campo e na cidade no Brasil do século XX. Formação dos Estados da América do Sul (1810-1870). Formação dos Estados Nacionais no século XIX. História do latifúndio no Brasil do século XX e as lutas pela terra. Lei de Terras de 1850 no Brasil e a questão de terras. Mecanização da agricultura e o êxodo rural no Brasil no século XX. Questão do trabalho no século XIX no Brasil: o trabalho escravo, o imigrante e o processo de abolição da escravidão.

República Brasileira: a política dos coronéis. República Brasileira: a Revolução de 1930.

República Brasileira: os movimentos da década de 1920. Resistência dos imigrantes aos maus tratos dos cafeicultores. Revolução Francesa e o Império Napoleônico. Ruralização do império romano. Transição do trabalho servil para o assalariado no final da idade média. Absolutismo. Apartheid. Cidades pré-colombianas. Constituições familiares no Brasil colônia (patriarcal e bandeirante). Feiras e o renascimento comercial no final da Idade Média. Grandes metrópoles. Lutas pela liberdade dos escravizados. Manifestações populares no Paraná: a congada, o fandango, cantos, lendas, rituais e festividades religiosas. Missões jesuíticas. Mudanças familiares no século XIX e as ideias médicas. Percepções do tempo: tempo individual familiar e social. Pólios gregas. As primeiras cidades Brasileiras: a formação das vilas coloniais e das câmaras municipais (Paraná e Brasil). As relações feudais de produção e a organização do trabalho. As temporalidades e periodizações. Aspectos culturais dos povos africanos. Cangaço e banditismo social. Cidades mineradoras no Brasil. Corporações de ofício. Democracia ateniense e democracia representativa dos séculos XVIII – XIX. Diretas Já. Emancipação Política do Paraná (1853). Estado do bem-estar social. Estado Neoliberal. Estado Novo. Estados Teocráticos: Egito. Estados Totalitários: Alemanha. Etnias indígenas e suas manifestações.

Golpe de 1964 e ditadura militar. Guerra Cisplatina. Guerra do Paraguai. Guerra Fria. Guerras de independência do século XX: África e Ásia. Guerras imperiais no século

XIX. Guerras Mundiais. Imperialismo. Industrialização e urbanização na Europa séculos XVIII e XIX. Instituições recreativas: a história do carnaval e futebol no Brasil. Instituições religiosas. Lugares de memória (museus, arquivos, monumentos públicos, etc.). Memória local e memória da humanidade. Movimento estudantil e ditadura militar. Movimento feminista. Movimento negro. Movimentos messiânicos: Contestado e Canudos. Engenho colonial. Movimento abolicionista. Mundo das fábricas (Europa, século XIX).

Processo de industrialização no Brasil no século XX e as mudanças nas relações de trabalho. (trabalho fabril, os primeiros sindicatos, a greve de 1917, a indústria de base período Vargas, sindicatos amarelos – pelegos, Leis trabalhistas, as multinacionais – JK, João Goulart, Milagre Econômico, Neoliberalismo e os movimentos de resistência). Trabalho feminino e infantil. Trabalho nas sociedades humanas do paleolítico e neolítico. Trabalho nas sociedades: indígenas, quilombolas, caçaras, ribeirinhos e faxinais (História do Paraná). Ocupação das Américas: o encontro entre europeus e populações americanas. Os cabildos e as vilas na América espanhola. Movimentos dos trabalhadores no século XIX. Quilombos no Paraná. Pão e circo: Estado Romano. Populismo/desenvolvimentismo. Povos indígenas e suas culturas na história do Paraná: Xetá, Kaingang, Xokleng e Tupi-Guarani. Redemocratização. Reinos africanos.

Revoltas indígenas: Kaingang, Xetá e a resistência à colonização portuguesa. Revoltas na República. Revoltas no período colonial brasileiro: Guerra dos Emboabas (1707- 1709), Revolta de Filipe dos Santos, Revolta de Beckman (1684), Guerra dos Mascates (1710), Inconfidência mineira (1789), Conjuração Baiana (1798), Insurreição pernambucana (1817). Revoltas no período imperial: Confederação do Equador, Cabanagem, Sabinada, Malês. Revolução Federalista. Tenentismo. Trabalho na América Espanhola. Trabalho na Grécia Antiga.

Trabalho na Roma Antiga: as revoltas dos escravos por seus direitos. Trabalho nas sociedades pré-colombianas. Trabalho no Brasil colônia: escravidão na lavoura, na mineração, nas fazendas de gado e as formas de resistência dos escravizados. Tropeirismo e a formação das cidades paranaenses. Vestígios humanos e documentos históricos.

EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Brincadeiras e jogos: Jogos e brincadeiras populares (incluindo de matriz indígena e africana); jogos eletrônicos: origem, evolução, benefícios e malefícios. Esportes: Futebol e Futsal: fundamentos e regras; Handebol e Handebol de Praia; Basquete e Basquete 3x3; Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei e Futmesa; Badminton e Tênis de Mesa; Atletismo (corridas, saltos, lançamentos e corrida dos povos indígenas); Esportes de Precisão (bocha, golfe, boliche, tiro ao alvo e tiro com arco); Esportes de Campo e Taco (críquete, beisebol e hóquei); Golbol. Ginásticas: Ginástica de Condicionamento Físico (circuito funcional, HIIT); Ginástica de Conscientização Corporal (Pilates, loga, Alongamento); Estilo de vida, saúde e bem-estar; Uso de anabolizantes e prática excessiva. Lutas: Lutas do Brasil (Capoeira, Jiu-jitsu brasileiro, Luta Marajoara); Lutas do mundo (Judô, Boxe, Karatê, Esgrima); Esportivização, segurança e respeito ao oponente. Danças: Danças de salão (Valsas, Forró, Samba de Gafieira, Tango); Danças urbanas (Hip Hop, Funk, Break dance). Práticas corporais de aventura: Aventura na natureza (stand up paddle, surf, escalada, trekking, corrida de orientação); Aventura urbana (skate, patins, ciclismo, parkour, slackline); Segurança, equipamentos, respeito ao meio ambiente; Programa Bicicletas Vermelhinhas de Maricá. Temas Transversais: Transformações históricas do esporte; Problemas sociais no esporte: doping, corrupção, violência; Funções sociais e culturais das práticas corporais; Inclusão, diversidade e protagonismo juvenil.

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2025 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EMCCEF
Venho por meio deste e conforme os dados abaixo, requerer minha inscrição no EMCCEF 2025/01.
Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas e ter ciência do estipulado no Edital nº 001/2025.

1 DADOS GERAIS

Instituição de Ensino (onde realizou a inscrição)			
Candidato:			
N.º RG:		UF:	N.º CPF:
Data de Nascimento: / /		Masculino () Feminino ()	
Nacionalidade:		Brasileira()	Estrangeira ()
Cidade de nascimento:		UF:	
Endereço:		N.º	
Complemento:		Bairro:	CEP
Cidade:		UF:	Telefone:
Série/ano (escolaridade):			

Local:	Data: / /2025	Ass. Candidato ou responsável
Nome e assinatura do responsável pela inscrição:		

Local:	Data: / /2025	Ass. Candidato ou responsável
Nome e assinatura do responsável pela inscrição:		

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO Nº 150/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9021/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRAVADELLI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 150/2023, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO (RJ 106) Nº 37475, MANOEL RIBEIRO, MARICÁ/RJ, GALPÃO 103 E 104, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NÚMEROS 123.601 E 123.602, RESPECTIVAMENTE,, VISANDO O ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS DO SETOR DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 306/307, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 339, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 308, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 310, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 311, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 323/333, BEM COMO OS RELATÓRIOS DAASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 348/354, 390/391 E 395/396, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9021/2022, NOS TERMOS ABAIXO:
A) FICA PRORROGADAA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 150/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGRANDO DE 13 DE MAIO DE 2025 ATÉ 12 DE MAIO DE 2026.
b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 150/2023, PELO ÍNDICE IGP-M (FGV), CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 309 E 310, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9021/2022.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 467.173,20 (QUATROCIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 19.465,55 (DEZENOVE MIL, QUATROCIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA CADA UM DOS GALPÕES, PROJETANDO O VALOR MENSAL TOTAL DE R\$ 38.931,10 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS

E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 5631/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 150/2023 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
MARICÁ, 09 DE MAIO DE 2025.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1733/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MIGUEL ANGELO SILVA, matrícula nº 115177, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO M. C. M. V.

PORTARIA Nº 1738/2025.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor ALEX DIAS BITTENCOURT, matrícula nº 107083, que exerce o cargo Comissionado de Subsecretário, Símbolo CNE 1, nesta data lotado na Secretaria de Cultura e das Utopias para a Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria. a partir de 01.05.2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.05.2025.
Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO M. C. M. V.

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA CCC Nº 289, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4685/2025.
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor BERNARDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 3.000.444 e inscrito no CPF sob o nº 139.***.***-**, para figurar como GESTOR, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – NEILIANE SILVA DOMINGOS - MATRÍCULA: 106.122, CPF: 108.***.***-**, FISCAL TÉCNICO – MICHEL DA ROCHA DUARTE - MATRÍCULA Nº 3.000.534, CPF: 089.***.***-**, SUPLENTE – THAIS ELANE CORREIA DE SOUZA - MATRÍCULA: 113.952, CPF: 075.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 09 de abril de 2025.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9217/2024**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, limpeza de caixas d'água, cisternas e castelo d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das unidades escolares do município de Maricá e em todos os prédios administrados pela Secretaria de Educação. O Subsecretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia 30/05/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Governança em Licitações e Contratos

RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11737/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de distribuidor de combustível, para o fornecimento e entrega parcelada e contínua de Gasolina Comum e de Diesel S10, com o comodato não oneroso de tanque e equipamentos, a fim de atender às necessidades de armazenamento no Posto de Abastecimento Municipal. Requerente: FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A

Decisão: INDEFERIDO

ERRATA DA PORTARIA SGLC Nº 47, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, COMUNICA a ERRATA referente ao ANEXO II – Plano de Trabalho do Processo Administrativo n.º 5944/2025, publicado no JOM nº 1724, fl. 12 em 16 de abril de 2025.

- PÁGINA 13, ITEM 6.2, META 02, ETAPA 03:

Onde se lê:

Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, em formatos acessíveis e em meio físico e digital;

Leia-se:

Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria Municipal de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital;

- PÁGINA 13, ITEM 6.2, META 04, ETAPA 01:

Onde se lê:

Etapa 01: Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde para aprovação;

Leia-se:

Etapa 01: Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria Municipal de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento para aprovação;

- PÁGINA 18, ITEM 8.1, META 02, ETAPA 03:

Onde se lê:

Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria de Saúde, em formatos acessíveis e em meio físico e digital

Leia-se:

Etapa 03: Disponibilizar, para a comunidade, as programações e atividades a serem desenvolvidas nos Polos do Programa Viver Bem, conforme Plano de Divulgação aprovado pela Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, em formatos acessíveis e em meio físico e digital

- PÁGINA 19, ITEM 8.1, META 04, ETAPA 01:

Onde se lê:

Etapa 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde para aprovação

Leia-se:

Etapa 01 - Elaboração de questionários para a realização das pesquisas amostrais de satisfação e apresentação na Secretaria Municipal de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento para aprovação

- PÁGINA 21, ITEM 11.1:

Inclui-se:

Categorias	Carga Horária	Organização do Horário	Quantidade
Assessor	40H	Rotina	12

- PÁGINA 22, ITEM 11.2:

Inclui-se:

Assessor	Atuar no apoio à gestão, oferecendo conselhos sobre estratégias, planejamento e organização;
Carga Horária	Realizar estudos e pesquisas, proporcionando insights valiosos para a tomada de decisão da liderança;
Se-manal:	Organizar e agendar entrevistas com alunos, treinadores e outros envolvidos, garantindo que as mensagens sejam claras e alinhadas com os objetivos do programa;
40h	Cuidar da imagem pública dos envolvidos no programa, promovendo uma boa percepção dos alunos e da produção nas redes sociais, mídia tradicional, etc;
Requisito:Nível	Acompanhar as redes sociais e canais digitais;
Mé-dio	Ser responsável pela organização e comunicação entre os diferentes envolvidos (produtores, alunos, técnicos, e outros profissionais), quando houver a realização de eventos ao vivo ou gravações em diferentes locais;
	Planejar campanhas de divulgação de novos episódios, eventos especiais ou patrocinios, utilizando as melhores práticas de comunicação, tanto tradicionais quanto digitais;
	Auxiliar na criação de conteúdo exclusivo para o público, como postagens em redes sociais, entrevistas, bastidores e vídeos promocionais;
	Estar atento às tendências no universo esportivo e da mídia, incorporando novas ideias ou abordagens para engajar a audiência do programa de maneira inovadora;
	Garantir que as marcas sejam corretamente representadas nas ações do programa, seja em inserções de mídia, presença no evento ou de outras formas de ativação.

O ANEXO II – Plano de Trabalho, com as referidas retificações, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Maricá (http://ecidadeonline.marica.rj.gov.br/e-cidade_transparencia_inte/).

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 12 de maio de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DA PORTARIA SGLC Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, COMUNICA a ERRATA referente ao CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA - IEPC do Processo Administrativo n.º 8880/2025, publicado no JOM nº 1730, fl. 23 em 09 de maio de 2025.

Onde se lê:

PORTARIA SGLC Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA - IEPC

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA – IEPC, conforme decisão do Relatório nº 20/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 8880/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá e a emissão do certificado do credenciamento, ao INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA - IEPC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01.

Leia-se:

PORTARIA SGLC Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA - IEPC

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA – IEPC, conforme decisão do Relatório nº 20/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 8880/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá e a emissão do certificado do credenciamento, ao INSTITUTO DE ESTUDOS E PROGRESSO DA CIENCIA - IEPC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 05 de maio de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 1722/2025.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GILCILENE ROCHA DE MATOS, matrícula nº 106481, com validade a partir de 02/05/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 1723/2025.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 113986, com validade a partir de 02/05/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 1730/2025.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAELA DE SOUZA MATTA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 115172, com validade a partir de 02/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 1731/2025.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELY QUARTEROLLE BRANCO, matrícula nº 115174, com validade a partir de 02/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 1732/2025.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO TIBAES DE ALMEIDA, matrícula nº 115173, com validade a partir de 02/05/2025,

no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.

TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 12/2025 DE, EM 13 FEVEREIRO DE 2025. INSTITUI O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PERIÓDICO DESTINADO AOS GUARDA-VIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da capacidade física dos guarda-vidas, agentes fundamentais na prevenção de afogamentos e salvamentos aquáticos no município;

CONSIDERANDO a política de reciclagem e capacitação continuada adotada por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, o Teste de Aptidão Física (TAF), de realização obrigatória para todos os guarda-vidas vinculados a esta pasta.

Art. 2º O TAF será realizado em três turmas distintas, nos seguintes períodos e locais:

- 1ª Turma: dias 02 e 05 de junho de 2025
- 2ª Turma: dias 09 e 12 de junho de 2025
- 3ª Turma: dias 23 e 26 de junho de 2025

§1º As provas de piscina ocorrerão nos dias 02, 09 e 23 de junho, na CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, Endereço: R. Barão de Inoa, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010, no horário das 08h às 12h.

§2º As provas de mar serão realizadas nos dias 05, 12 e 26 de junho, na praia em frente ao COI da Barra de Maricá, Endereço: Rua 3, Zacarias, Barra de Maricá, Maricá - RJ, também no horário das 08h às 12h.

§3º Caso as condições do mar estejam inadequadas no dia da prova, a atividade será adiada e remarcada em nova data a ser definida pela Supervisão Técnica.

Art. 3º A avaliação física será composta por quatro provas, sendo:

- 2 provas em piscina (pontuação máxima de 2,5 pontos cada)
- 2 provas no mar (pontuação máxima de 2,5 pontos cada)

Parágrafo único. A pontuação total máxima será de 10 (dez) pontos.

A pontuação mínima para aprovação será de 7 (sete) pontos

§1º Os guarda-vidas considerados inaptos serão inseridos automaticamente em programa de reciclagem técnica.

§2º A ausência sem justificativa implicará na repetição obrigatória do programa completo de avaliação física, sob as mesmas exigências aplicáveis aos inaptos.

§3º Os servidores considerados inaptos, conforme avaliação prévia, ficarão impedidos de realizar serviços extraordinários, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, a critério da Administração.

Art. 4º A supervisão técnica do TAF será conduzida pela servidora Thais Bastos Xavier, matrícula 60151, e a supervisão administrativa, pelo servidor Paulo Sergio Rodrigues Pereira, matrícula 111025.

Art. 5º Fica determinada a composição das turmas da seguinte forma:

Turma 1 – Dias 02 e 05 de junho de 2025

(Local: CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura / Praia em frente ao COI da Barra)

Servidores designados:

- 60188 - ALEX ALVES VIEIRA
- 60183 - ANA CECILIA CUPTI DE MEDEIROS SILVA
- 60243 - ANDREW ALEX ALMEIDA DE SOUZA
- 60182 - ANTONIO CARLOS DA SILVA VIANNA JUNIOR
- 60245 - BRENO DINIZ DA SILVA
- 60190 - BRUNO AMPARO DA COSTA
- 60244 - BRUNO TAVARES DE SOUZA
- 6802 - DANIEL DO NASCIMENTO SILVA
- 3001188 - DANIEL FERREIRA GONCALVES
- 60172 - DOUGLAS DA CONCEICAO LOPES
- 60248 - EMILIO SILVA DE SOUZA
- 6041 - EZIR MARIANO DA SILVA
- 3001199 - FRANCYALLISON DE MELO SILVA
- 60196 - IGOR FREITAS TAVARES OLIVEIRA DE LIMA
- 60170 - JHONNY MOURA DE SOUZA
- 3001330 - JOAO MATHEUS DA SILVA G DOS SANTOS
- 60198 - JOAO PEDRO MONTEIRO CAVALCANTE POGGI
- 60168 - JORGE KANAA MELO DOS SANTOS PASSOS
- 60194 - KAYKE ROSA MARINS
- 60216 - LEANDRO DA SILVA LOPES
- 60217 - LEONARDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
- 60203 - LORENA DA SILVA ISMAEL
- 3001205 - LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
- 3001185 - LUCAS POTTER GONCALVES

- 60154 - LUIS PAULO DA SILVA CONCEICAO
- 60220 - LUIZ FERNANDO CABRAL DA SILVA SALGADO
- 60163 - MANOEL DA SILVA FIGUEIRA
- 60213 - MARCELO HENRICO CAMPELO DE ASSUNCAO
- 60169 - MARCELO MUNIZ GAMA
- 60179 - MURYLLO ROSA MARINS
- 3001229 - NATHAN OUVERNEY DA MATA
- 3001197 - PEDRO BARROS MORALEIDA
- 3001207 - RENNAN RIBEIRO MACHADO
- 60241 - RIAN RIBEIRO DE SOUZA
- 60184 - RODRIGO SODRE MARTINS
- 60212 - RONALD MACHADO FERREIRA
- 60164 - SAMUEL GENTIL BARBOSA
- 60232 - THIAGO DOS SANTOS E SANTOS
- 60231 - THIAGO GONCALVES DE SOUZA
- 60202 - TIAGO MILLER DOS SANTOS
- 60187 - VAGNER LUIZ CUNHA DE CARVALHO
- 60193 - VALTER DA SILVA FULI JUNIOR
- 60189 - VICTOR AMPARO DA SILVA
- 3001245 - WILLIAM NASCIMENTO DOS SANTOS
- 60175 - YAGO AUGUSTO FARIAS
- 3001238 - YURI GOMES DE ALMEIDA

Turma 2 – Dias 09 e 12 de junho de 2025

(Local: CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura / Praia em frente ao COI da Barra)

Servidores designados:

- 60178 - ANDREY DO AMPARO ELIZEU
- 60192 - ARYANA DO NASCIMENTO MEDEIROS COELHO
- 3001204 - BRUNO LOURENCO DA SILVA AGOSTINHO
- 3001223 - CAROLINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS
- 60195 - CLAUDSON BARBOSA SENA JUNIOR
- 60246 - CRISTIAN RODRIGUES RIBEIRO
- 3001244 - DANIEL WARLEY DE MACEDO VEIGA
- 6884 - ENDRIGO MOURA VALENTE
- 3001193 - GABRIEL DE OLIVEIRA LATTANZI
- 3001224 - GIOVANNI SANTOS RITTER
- 60250 - GUILHERME LEANDRO GOMES DA SILVA
- 60208 - GUSTAVO DA SILVA TORRES
- 60251 - HUGO JOSE COSME FERREIRA DA SILVA
- 3001239 - HYGOR DA SILVA BARRETO
- 3001234 - IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO
- 60173 - JHONATA DE OLIVEIRA PAES
- 60199 - JOAO PEDRO DA SILVA COSTA
- 3001186 - JONATHAN PEREIRA CORTES
- 60254 - JONATHAN VENANCIO LOUBACK
- 60166 - JOSIVALDO DA SILVA
- 60222 - KAWAN FERREIRA DOS SANTOS
- 60256 - KAWAN RANGEL MACHADO
- 60206 - KAYO MARCELO NASCIMENTO DE ARAUJO
- 3001210 - LEANDRO LAUREANO BARRETO
- 3001196 - LEONARDO EVANGELHO ORLANDINI
- 60219 - LUANA MARINHO MATOS
- 60209 - LUCAS ARAUJO SERPA
- 3001202 - LUCAS CASTRO DOS SANTOS
- 60155 - LUCAS FONSECA DA SILVA
- 60167 - LUCAS PASSOS PEIXOTO
- 6807 - LUCIANO MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA
- 60223 - MAGNO NASCIMENTO DE SOUZA
- 60158 - MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
- 6045 - MARCUS VINICIUS RIBEIRO DIAS
- 60224 - MARLLON MOURA DE LACERDA
- 3001326 - MATEUS SILVEIRA MOTA
- 3001226 - MATHEUS OUVERNEY DA MATA
- 3001227 - PATRICK CORREIA MATHEUS
- 3001187 - PATRICK LUIS CAMPOS SILVA
- 60238 - PEDRO HENRIQUE PACHECO TRINDADE
- 3001219 - QUIRINO ANTONIO DE SOUZA G JUNIOR
- 7522 - SOL SILVA DE OLIVEIRA
- 7523 - THALES GONCALVES DE SOUZA
- 60156 - THIAGO OLIVEIRA GONCALVES
- 60161 - WILLIAN SOUZA SILVEIRA

Turma 3 – Dias 23 e 26 de junho de 2025

(Local: CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura / Praia em frente ao COI da Barra)

Servidores designados:

- 3001231 - ANDERSON NEVES PAIVA
- 60257 - ARTHUR DA SILVA REZENDE
- 60185 - BRUNA GONCALVES MEIRA NEVES
- 60207 - CAIO CORREIA MELO
- 3001216 - CARLOS ANDRE PEREIRA DA COSTA
- 3001203 - CARLOS TADEU FERREIRA DE CASTRO
- 6800 - CLEBER MOURA BASTOS NETO
- 60247 - DAVID SALES COELHO DA SILVA
- 3001222 - DERICK OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES
- 60186 - EDGAR SOUZA SIQUEIRA
- 60180 - EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA
- 60171 - EMERSON CAVALCANTE
- 3001201 - GABRIEL ALVES DE LIMA
- 3001242 - IGOR LIMA DE SOUZA
- 60253 - IVAN JAMES ANTUNES DE LIMA
- 60204 - JEAN PEDRO DOS SANTOS SILVA GREMIO
- 60255 - JOAO VICTOR MENON DOS SANTOS
- 60165 - JOSE FELIPE DA SILVA GONCALVES DOS SANTO
- 60174 - LEONARDO MARQUES DE ARAUJO PERRONE
- 60162 - LEONARDO MOURA FERREIRA DA COSTA
- 60221 - LUIZ ROBERTO CALCADAS GOMES JUNIOR
- 60225 - MARCOS PAULO DA SILVA FIGUEIRA
- 60226 - MAURÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA
- 60200 - MAURUS DA SILVA DE MELO ISMAEL
- 60160 - MAYCON DANTAS DE OLIVEIRA
- 60237 - PAULO SERGIO GONCALVES JUNIOR
- 60240 - RAFAEL CAETANO TEIXEIRA PORTO
- 60197 - RAMON MARINS DO SANTOS
- 60159 - RAPHAEL DE PAULA DO NASCIMENTO
- 6810 - ROBSON MOURA MARINS
- 60227 - RODNALDO FREITAS NOGUEIRA
- 60228 - SELTON SWEYTON SANTOS DE AZEVEDO
- 60229 - SERGIO SILVA DE LIMA
- 3001237 - STHEVAN DA SILVA SANTOS
- 60230 - THALES DA COSTA AMARAL
- 60157 - THIAGO PORTO FRANCA
- 60191 - VICTOR GONCALVES DA SILVA
- 60201 - VINICIUS DE SALES DALLEPRANE
- 60233 - VINICIUS MONTEIRO DE OLIVEIRA
- 3001235 - VITOR LUIZ MOREIRA DUARTE
- 60234 - WALESON AMARAL DE VELASCO
- 60235 - WILLIAM ALBERT DUARTE TAVARES
- 60176 - YAGO SALUSTIANO DOS SANTOS
- 60242 - YGOR MATHEUS FERNANDES MARINHO

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aproveito o ensejo para nos colocar a disposição e protestando pela mais alta estima e consideração.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Matricula nº 113.501

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8405/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO: “MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA LEI Nº 13.019/2014 (MIROSC), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8405/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 57.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5530/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2025.
PAULO AUGUSTO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

PORTARIA CCC Nº 319 DE 30 DE ABRIL DE 2025 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 95/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8405/2025.

O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 95/2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BIANCA KNUPP BRANDÃO RUBEN – MATRÍCULA: 112.601, CPF: 133.***.***.**, para figurar como GESTORA do Contrato 95/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 95/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LUIS ANTÔNIO FALCÃO CARINO – MATRÍCULA: 112.705, CPF: 081.***.***.**,
FISCAL ADMINISTRATIVO – GRACIELLE BARRETO RAMOS – MATRÍCULA: 111.160, CPF: 134.***.***.**,
SUPLENTE – FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.082, CPF: 094.***.***.**,.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de abril de 2025.
PAULO AUGUSTO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 1729/2025.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020 RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO DA SILVA REIS, matrícula nº 115178, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Relações Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
JORGE LUÍZ CORDEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1734/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONICA VIEIRA GONCALVES, matrícula nº 112040, com validade a partir de 01/05/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1735/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBERTA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 115161, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1736/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANE RODRIGUES DA SILVA R DE ANDRADE, matrícula nº 115162, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1737/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRE DUARTE DA SILVA, matrícula nº 115180, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1739/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor GABRIEL CABRAL QUINELLATO LEITE, matrícula nº 114951, que exerce o cargo Comissionado de Assessor 5, Símbolo AS 5, nesta data lotado na Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE para a Secretaria Saúde, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria. a partir de 01.05.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 50/2024 – SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8453/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 50/2024 – SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8453/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18603/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023), BEM COMO JUSTIFICATIVA DE FLS. 207/208, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 156 E 247, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 206, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 196, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 209/225 E RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 240/246 E 261/262, TODOS DOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8453/2024, NOS MOLDES DO DESIGNADO ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 50/2024 – SMS, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10 DE MAIO DE 2025 ATÉ 09 DE MAIO DE 2026;

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 50/2024 – SMS, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 170/181 E 235, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8453/2024.

VALOR: R\$ 267.358,75 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0013.2222;
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fonte de Recurso: 1600;
Nota de Empenho: 220/2025.
Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0013.2222;
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fonte de Recurso: 1600;
Nota de Empenho: 221/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
MARICÁ, 09 DE MAIO DE 2025.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2025, às 09 horas, no auditório da Câmara Municipal, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro – Maricá, para apresentação do Relatório do Sistema Único de Saúde (período: 1º quadrimestre 2025).
Maricá, 08 de maio de 2025.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

A Secretaria de Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.
CREDENCIA o servidor Daniel Santos Fontes, Mat.7723, Guarda Municipal, matrícula nº3000669, para recebimento de suprimento de fundos desta Secretaria, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 08 de maio de 2025.
Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Segurança Cidadã
Matrícula: 113.506

PORTARIA Nº. 041/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025. - CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.
RESOLVE:
1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0009685/2025, referente ao MI Gabinete – GMM – Nº 265/2025.
2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3- Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá.
Secretaria de Segurança Cidadã
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
Maricá, 07 de maio de 2025.
Ricardo Vianna Batista
Mat. 5670
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA N. 042/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025 -(ERRATA DA PORTARIA 036/2025) CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.
1. ERRATA, da portaria nº 036/2025 da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, publicada na edição do JOM nº 1727 de 30 de abril de 2025 – página nº 29, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

2. Onde se lê:

RESOLVE:
Quanto a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0015352/2022:
I – Pelo DESSOBRESTAMENTO desta sindicância, acolhendo solicitação da Comissão Disciplinar de Inquérito, tendo em vista a expedição de promoção do Ministério Público em processo eleitoral;
II- À Comissão Disciplinar de Inquérito para que retome as apurações do caso em voga;
III - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim Interno da GM;
3. Leia-se
RESOLVE:
Quanto a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0015352/2022:
I – Pelo DESSOBRESTAMENTO desta sindicância, devido o fim do motivo ensejador do sobrestamento dos autos;
II – Designe-se Comissão Disciplinar de Inquérito para continuidade dos trabalhos;
III - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim Interno da GM;
Prefeitura Municipal de Maricá.
Secretaria de Segurança Cidadã
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
Maricá, 09 de maio de 2025.
Ricardo Vianna Batista
Mat. 5670
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

DESPACHO DO FISCAL DE POSTURAS

Maricá/RJ, 29 de abril de 2025.
ORIGEM: Processo nº 14134/2019
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Análise de Recurso
DECISÃO: Indeferir o Recurso 19590/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art.14 da Lei Complementar nº167 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

PORTARIA Nº 025/2025 ALTERA A PORTARIA Nº 004/2025, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO E VISTORIA DOS AUTORIZADOS DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI.

A Secretaria de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na lei complementar nº 195, de outubro de 2009, lei complementar nº 336 de 10 de maio de 2021./
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 004/2025 para fixar o calendário de recadastramento e vistoria dos autorizados do transporte de passageiros em veículo de aluguel (MOTO TÁXI) referente ao exercício de 2025, de acordo com a tabela abaixo, levando-se em consideração a letra inicial do nome do autorizado:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A/B /C/D/E/F/G/H/I	06/10/2025	10/10/2025
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/Z	13/10/2025	17/10/2025

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo do Serviço Integrados Municipal de Maricá - SIM, situado à Rua Álvares de Castro, nº 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;
a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a classificação na categoria “A” (casso esteja vencida nos últimos 12 meses);
b) Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo trinta dias, anterior à solicitação;
c) Comprovante de residência atual;
d) Comprovante de pagamento do ISS ou “Nada Consta” da Secretaria Adjunta de Receita da PMM;
e) Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
f) Cópia do CRLV 2025. Será apresentada cópia do CRLV 2024, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior ao calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessária a apresentação da documentação exigida pelo DETRAN-RJ;
g) 01 (uma) foto 3x4 atual (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão);
h) Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.
§1º - deverá apresentar na vistoria do veículo, colete na cor preta ou laranja, com faixa retro refletivas na cor amarelo-esverdeado fluorescente e com número da matrícula em preto para a identificação da pessoa física autorizada pelo município;
§2º - Possuir capacete na cor vermelha com número da inscrição em preto, conforme acordado na reunião com a classe.
§ 3º - O motorista auxiliar deverá apresentar apenas a documentação elencada nas alíneas a, b, c, d, e, f e h.
Art. 3º - O autorizado deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada no Centro Integrado São José de Imbassai, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassai – Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM, para

agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2025.

Art. 4º - As vistorias dos veículos serão realizadas no Centro Integrado São José de Imbassaí, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassaí - Maricá RJ – CEP 24942-395.

§ 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado no veículo, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do artigo 6º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Nº 195, de Outubro de 2009.

Art. 8º - Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Calendário de Vistoria 2025
MOTO TAXI

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I	06/10/2025	16/10/2025
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/Z	13/10/2025	17/10/2025

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº260/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso VI do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05 de 17.12.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BEATRIZ CORDEIRO ALCANTARA CUNHA, matrícula nº 900098, com validade a partir de 28.04.2025, para exercer o Cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.04.2025.

Maricá, 07 de maio de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº261/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso VI do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05 de 17.12.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BEATRIZ BARBOSA, matrícula nº 900099, com validade a partir de 30.04.2025, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE TOPOGRAFO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2025.

Maricá, 07 de maio de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº262/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DÉBORA MESSIAS QUIRINO, matrícula nº 500693, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 05.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 07 de maio de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº263/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA DEISE ALVES DA SILVA, matrícula nº 500694, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 05.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 07 de maio de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº264/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 01.05.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados vinculados à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, conforme a seguir:

Mat.:	Servidor	Cargo
900024	JULIANA CAMPOS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
900048	PRISCILLA QUIRINO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 07 de maio de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº265/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA, matrícula nº 500342, com validade a partir de 05.05.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.05.2025.

Maricá, 07 de maio de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

